



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 5.533, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2011.

Exclui ações da LDO 2011, inclui projeto no PPA 2010-2013 e ações na LDO 2011 e autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 3.507.037,21.

PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Montenegro.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1.º Exclui da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2011, do Programa 0182 – Descentralização de práticas desportivas, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC, a ação:

I – projeto: 1946

ação: Construção de Ginásio Poliesportivo no Bairro Ferroviário

valor 2011: R\$ 200.877,71 (duzentos mil, oitocentos e setenta e sete reais e setenta e um centavos)

Art. 2.º Exclui da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2011, do Programa 0182 – Descentralização de práticas desportivas, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC, a ação:

I – projeto: 1947

ação: Construção de Quadra de esportes no Bairro Aeroclube

valor 2011: R\$ 200.877,71 (duzentos mil, oitocentos e setenta e sete reais e setenta e um centavos)

Art. 3.º Exclui da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2011, do Programa 0183 – Incentivos a práticas desportivas, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC, a ação:

I – projeto: 1950

ação: Construção de Quadra EMEF José Pedro Steigleder

valor 2011: R\$ 219.088,58 (duzentos e dezenove mil, oitenta e oito reais e cinquenta e oito centavos)

Art. 4.º Exclui da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2011, do Programa 0182 – Descentralização de práticas desportivas, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC, a ação:

I – projeto: 1954

ação: Construção do Ginásio São João

valor 2011: R\$ 294.349,68 (duzentos e noventa e quatro mil, trezentos e quarenta e nove reais e sessenta e oito centavos)

Art. 5.º Exclui da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2011, do Programa 0182 – Descentralização de práticas desportivas, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC, a ação:

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

I – projeto: 1955
ação: Construção de quadra coberta na localidade de Alfama
valor 2011: R\$ 200.877,71 (duzentos mil, oitocentos e setenta e sete reais e setenta e um centavos)

Art. 6.º Inclui no Plano Plurianual 2010-2013, no Programa 0164 – Regularização fundiária no leito da rede ferroviária, na Secretaria Municipal de Habitação, Desenvolvimento Social e Cidadania – SMHAD, o projeto:

I – projeto: Urbanização de Assentamentos Precários – FNHIS
valor 2011: R\$ 3.507.037,21 (três milhões, quinhentos e sete mil, trinta e sete reais e vinte e um centavos)

Art. 7.º Inclui na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2011, no Programa 0164 – Regularização fundiária no leito da rede ferroviária, a ação:

I – projeto: 1729
ação: Urbanização de Assentamentos Precários – FNHIS
valor 2011: R\$ 3.507.037,21 (três milhões, quinhentos e sete mil, trinta e sete reais e vinte e um centavos)

Art. 8.º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 3.507.037,21 (três milhões, quinhentos e sete mil, trinta e sete reais e vinte e um centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

17	Secretaria Municipal de Habitação, Desenvolvimento Social e Cidadania	
01	Diretoria de Habitação	
16	Habitação	
482	Habitação Urbana	
0164	Regularização fundiária no leito da rede	
1729	Urbanização de Assentamentos Precários – FNHIS	
4.4.9.0.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	R\$ 2.600.000,00
4.4.9.0.51.00.00.00.00	Obras e Instalações – contrapartida	R\$ 907.037,21

Art. 9.º Para cobertura do crédito especial, autorizado pelo art. 8.º, servirá de recurso o repasse do Ministério das Cidades, através do Contrato n.º 251.195-48/2007, no valor de R\$ 2.600.000,00 (dois milhões e seiscentos mil reais) e a redução das dotações orçamentárias n.ºs 09.07.27.812.0182.1946.4.4.9.0.51.00.00.00.00–676, no valor de R\$ 103.377,71 (cento e três mil, trezentos e setenta e sete reais e setenta e um centavos), 09.07.27.813.0182.1947.4.4.9.0.51.00.00.00.00–691, no valor de R\$ 123.177,71 (cento e vinte e três mil, cento e setenta e sete reais e setenta e um centavos), 09.07.27.812.0183.1950.4.4.9.0.51.00.00.00.00–695, no valor de R\$ 129.708,58 (cento e vinte e nove mil, setecentos e oito reais e cinquenta e oito centavos), 09.07.27.812.0182.1954.4.4.9.0.51.00.00.00.00–699, no valor de R\$ 103.549,68 (cento e três mil, quinhentos e quarenta e nove reais e sessenta e oito centavos); 09.07.27.812.0182.1955.4.4.9.0.51.00.00.00.00–707, no valor de R\$ 221.484,71 (duzentos e vinte e um mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e setenta e um centavos) e 08.01.15.451.0158.1815.4.4.9.0.51.00.00.00.00–721 no valor de R\$ 225.738,82 (duzentos e vinte e cinco mil, setecentos e trinta e oito reais e oitenta e dois centavos).

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

Art. 10. Autoriza o Executivo Municipal a reabrir no próximo exercício financeiro o crédito especial autorizado no art. 2.º, nos limites do seu saldo, de acordo com o que estabelece o § 2.º do art. 167 da Constituição Federal e art. 45 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, e a incluir na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2012, no Programa 0164 – Regularização fundiária no leito da rede ferroviária, a ação:

I – projeto: 1729

ação: Urbanização de Assentamentos Precários – FNHIS

valor 2011: R\$ 3.507.037,21 (três milhões, quinhentos e sete mil, trinta e sete reais e vinte e um centavos)

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 28 de novembro de 2011.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Data Supra.

PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA,
Prefeito Municipal.

ERENI MACIEL SZULCZEWSKI,
Secretária-Geral.

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES